



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

EDITAL Nº 47, DE 15 DE MAIO DE 2012.

**LAD - PROGRAMA LABORATÓRIO DE APOIO DIDÁTICO
SELEÇÃO DE PROJETOS DE APOIO PARA A APRENDIZAGEM DISCENTE**

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 11.892/2008, juntamente com a Diretoria de Ensino deste Câmpus, **TORNA PÚBLICA a seleção de Projetos de Apoio para a Aprendizagem Discente (PAAD) para o Programa Laboratório de Apoio Didático (LAD)**, nos termos deste edital:

1 DA NATUREZA DO LABORATÓRIO DE APOIO DIDÁTICO (LAD)

Tendo em vista que a trajetória na educação profissional representa um marco na vida das pessoas, para que esta se desenvolva a contento, é de fundamental importância que a instituição formadora providencie espaços de auxílio e de intervenção voltados para a qualificação do profissional que dela será egresso, motivo por que se implementou neste Câmpus o LAD – Laboratório de Apoio Didático, um espaço de trabalho que está sendo implementado neste Câmpus com vistas a oferecer apoio de natureza pedagógica e psicopedagógica aos alunos que enfrentam dificuldades no processo de aprendizagem da educação profissional, representando o comprometimento desta Instituição com a prestação de ensino profissional de qualidade, bem como com a valorização do aluno, pois é sabe-se que não são infrequentes as dificuldades que os alunos enfrentam quando do ingresso na educação profissional.

2 DOS OBJETIVOS DO LAD

2.1 Prestar atendimento e apoio pedagógico aos alunos que enfrentam dificuldades de aprendizagem na educação profissional;

2.2 Oferecer apoio pedagógico aos professores da instituição com a finalidade de prevenir a evasão e o fracasso no ensino; e

2.3 Promover oficinas coletivas de apoio aos alunos voltadas para a resolução de dificuldades consideradas de ordem estrutural da aprendizagem (oficinas de leitura e produção de textos; oficinas matemáticas, etc.).



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

3 DAS ATIVIDADES REALIZADAS NO LAD

São atividades de trabalho do LAD:

3.1 a elaboração, seleção e implementação, por meio de edital de fomento interno, de projetos docentes de apoio didático, com a inclusão de alunos considerados aprendentes efetivos no âmbito das disciplinas objeto dos projetos, os quais ocuparão a função de tutores didáticos.

3.1.1 São atribuições dos **tutores didáticos**:

I – a realização, sob a supervisão do professor supervisor, das atividades de oficinas pedagógicas junto aos grupos de alunos participantes do LAD; e

II - a execução de todas as atividades relacionadas ao PAAD que sejam designadas pelo professor supervisor.

3.2 o atendimento pedagógico individualizado e coletivo aos professores supervisores, responsáveis pelos projetos propostos.

3.2.1 São atribuições dos **professores supervisores**:

I - a elaboração e implementação em parceria com o tutor didático, dos Projetos de Apoio para a Aprendizagem Discente (PAAD), bem como seu acompanhamento sistemático, avaliação e reformulação, quando estes estiverem em desacordo com o item 4 deste edital.

II - a divulgação dos trabalhos realizados no LAD e o assessoramento dos professores do Câmpus, quando necessário, quanto ao processo de aprendizagem dos alunos que participam do LAD.

4 DOS RESULTADOS ESPERADOS

4.1 Qualificar os processos de aprendizagem discente dos alunos deste Câmpus;

4.2 Apoiar pedagogicamente o corpo docente da instituição no sentido da prevenção ao fracasso dos processos de ensino; e

4.2 Pesquisar e desenvolver ações docentes individuais e grupais de intervenção pedagógica dirigidas a sujeitos com dificuldades na aprendizagem.

5 DA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE APOIO PARA A APRENDIZAGEM DISCENTE (PAAD) NO LABORATÓRIO DE APOIO DIDÁTICO

5.1 A organização do PAAD deverá contemplar o formato de oficinas, contendo, o obrigatoriamente, no projeto os itens:

I - título;

II - objetivos;

III - justificativa;

IV - referencial teórico que justifique a ação;

V - metodologia;

VI - procedimentos;

VII - recursos; e

VIII – avaliação.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

5.2 Cada tutor responderá pela atuação junto a três (03) turmas, com encontros de três (03) horas semanais com cada turma, perfazendo um total de nove (09) horas.

5.3 Cada tutor terá sete (07) horas semanais para realizar, em conjunto com o professor supervisor, o planejamento, o assessoramento e a avaliação do projeto de forma processual.

5.4 As oficinas acontecerão somente no turno da tarde, no vespertino ou nos sábados pela manhã, conforme as possibilidades de implementação dos professores supervisores e dos tutores.

6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições dos projetos serão realizadas de 16 a 18 de maio de 2012, na Coordenadoria de Ensino (em funcionamento nas salas 519 e 521 do 5º andar do prédio sede deste Câmpus, sito à Rua Cel. Vicente, 281, Centro Histórico desta capital), das 09h às 20h.

6.2 O professor supervisor realizará a inscrição mediante a entrega do projeto na Coordenadoria de Ensino.

6.2.1 Somente poderão concorrer com projetos para o LAD os servidores docentes lotados e em efetivo exercício no Câmpus Porto Alegre.

7 DAS VAGAS E REQUISITOS PARA OS PROFESSORES SUPERVISORES E PARA OS TUTORES DIDÁTICOS

Será ofertada uma (01) Bolsa de Tutoria Didática do Laboratório de Apoio Didático, distribuída conforme quadro abaixo:

| DISCIPLINAS | PROFESSOR SUPERVISOR DA AÇÃO (PROFESSOR RESPONSÁVEL) | TUTOR DIDÁTICO DO LABORATÓRIO DE APOIO DIDÁTICO |
|---|---|---|
| Matemática (ênfase em conteúdos do ensino médio). | Professor ou servidor técnico-administrativo que tenha formação na área de Matemática | Alunos de cursos técnicos ou superiores que já tenham cursado a disciplina de Matemática I, ou disciplina afim, e que tenham obtido conceito A. Vagas: 01 (uma) |

8 DA CARGA HORÁRIA RELATIVA ÀS ATIVIDADES DE TUTORIA

A carga horária destinada à Tutoria do Laboratório de Apoio Didático é de dezesseis (16) horas semanais por tutor.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

9 DA SELEÇÃO DOS PROJETOS

9.1 Para o processo de seleção será composta uma banca examinadora constituída pela Diretora Adjunta de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, câmpus Porto Alegre, pela Coordenadora Geral de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, câmpus Porto Alegre, por duas (02) servidoras do NAAC e por uma servidora da Coordenadoria de Ensino.

9.2 O processo de seleção acontecerá por meio da análise, sob a forma de parecer, dos projetos enviados, levando-se em consideração os itens desenvolvidos em cada projeto e sua coerência com o campo de atuação do LAD.

9.3 A seleção dos tutores didáticos ficará a cargo dos professores supervisores, após a divulgação dos projetos aprovados.

9.4 A homologação do resultado final desta seleção será divulgada por meio de edital, publicado no site do IFRS-Câmpus Porto Alegre e afixado nos murais nas dependências deste.

10 DA EFETIVAÇÃO DA TUTORIA DIDÁTICA

10.1 Para efetivação do vínculo ao programa LAD é impreterível a entrega na Coordenadoria de Ensino até 25 de maio de 2012 da seguinte documentação:

I - dados bancários (obrigatoriamente Banco do Brasil – o aluno que não possuir conta deverá providenciar a abertura);

II - cópia da Carteira de Identidade;

III - cópia do CPF;

IV - cópia do Comprovante de residência; e

V - formulário de dados do tutor preenchido e assinado.

10.2 Para efeitos de pagamento, a bolsa iniciará em 01 de junho 2012, desde que sejam entregues à Coordenadoria de Ensino, até a referida data, todos os documentos exigidos.

11 DA BOLSA

11.1 O candidato selecionado para tutor fará jus a uma bolsa de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), a ser paga até o dia 15 do mês subsequente ao exercício.

11.2 Não é permitido o acúmulo da Bolsa de Tutoria Didática com outras Bolsas pagas pelo IFRS, exceto as de assistência estudantil.

11.3 O período de vigência da bolsa é de 01 de junho a 21 de dezembro de 2012.

12 DO DESVINCULAMENTO DA BOLSA DE TUTORIA DIDÁTICA

12.1 A bolsa de tutoria didática poderá ser encerrada nos seguintes casos:

I - desligamento do bolsista pelo Professor supervisor;

II - desistência ou abandono das atividades;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

III - descumprimento de suas atividades de tutor, previstas neste Edital e no projeto;

IV - trancamento ou cancelamento de matrícula durante a vigência da bolsa; e

V - acúmulo de bolsa de tutoria didática com outra bolsa ofertada pelo IFRS.

12.2 Em caso do encerramento ou cancelamento da bolsa de tutoria didática, o professor supervisor será o responsável pela substituição do tutor, desde que respeitados os requisitos elencados no item 7 deste edital.

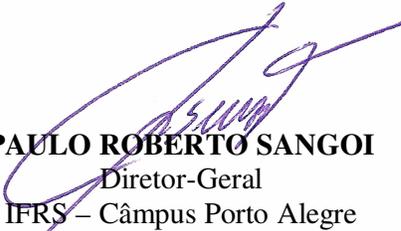
13 DA CERTIFICAÇÃO DO PROFESSOR SUPERVISOR

Aos professores supervisores serão fornecidos certificados de participação no Programa do LAD, com carga horária de 04 semanais dedicadas à realização das atividades específicas do Laboratório.

14 DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos ou excepcionais serão julgados pela Direção de Ensino.

Diretoria de Ensino.
IFRS - Câmpus Porto Alegre



PAULO ROBERTO SANGOI
Diretor-Geral
IFRS – Câmpus Porto Alegre